

IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 41.076.564/0001-95

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administrador”), na qualidade de administrador do **IRIDIUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.564/0001-95 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para (a) adaptá-lo à Resolução CVM nº 175; (b) aperfeiçoamento da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos; (c) aumentar o capital autorizado passando de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais); e (d) prever o pagamento de taxa de performance ao gestor, a ser calculada com base no rendimento distribuído aos cotistas, descontado de uma taxa de correção vinculada ao IPCA acrescido da média do yield do IMA-B 5, conforme melhor descrito no Capítulo 10 do novo Regulamento; sendo certo que o novo Regulamento passará a vigorar conforme a minuta constante no Anexo I.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A Administradora entende que a matéria colocada em deliberação, por meio do item (1) deve ser abertamente discutida e deliberada nos melhores interesses dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Ademais, a Administradora informa que as alterações em relação à Instrução da Comissão de Valores (ICVM) 175/2023 visam adequar o regulamento de acordo com as novas práticas do mercado.

Por fim, dada a importância do tema colocado em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

A Administradora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS